

PORTARIA N. 553, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130°, da Lei Orgánica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 24/08/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 25/08/22 ano XVII. edição nº 4-054, pág. 70-94.

Aline Nurul 5- Soaren

"CONVERTE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS DA SERVIDORA PUBLICA ABONO PECÚNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas. "Art. 110". É vedada a conversão de férias ou licenças em

dinheiro, ressalvados os casos previstos na legislação federal".

CONSIDERANDO que o § 3°, do artigo 57°, da Lei Municipal n. 672/2016 30 de maio de 2016, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias", autoriza converter 13 (treze) dias de férias em abono pecuniário, no interesse da administração;

"Art. 57°. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivo de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição, com exceção aos servidores que possuem garantia em Lei Federal especifica que regulamenta a profissão em âmbito nacional.

[...]

§3°. O servidor, no interesse da administração, poderá converter 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, salvo no caso de aposentadoria, que serão convertidos os períodos não gozados. [...] ".

CONSIDERANDO o despacho, de minha autoria, expedido no dia 16 de agosto de 2022, que esboça a seguinte determinação:

"Teoricamente, nenhuma lei municipal poderia contrapor a determinação contida na Lei Orgânica Municipal, que seria, em tese, a Lei Maior de nosso município.

Todavia, como se trata de caso excepcional, de notórios interesse publico, em decorrência da escassez de servidores noticipales, de servidores públicos municipales, bem como, a impossibilidade de se efetuar contratações públicas, emodecorrência da Lei Complementar Federal n. 173/2020, e por se tratar de servidora pública, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com base na previsão legal entabulada no Art. 57° \$ \$3°, da Lei Municipal n. 672/2016, de forma excepcional \$ DEVERÁ SER CONVERTIDA OS 15 (QUINZE) DIAS, EMP

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/N°
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG







PECÚNIA. devendo esta Gerencia de Recursos Humanos, se atentar para a vedação, do ora solicitado, com base no Art. 110°, da Lei Orgânica Municipal".

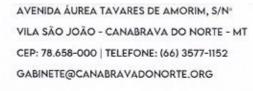
CONSIDERANDO na esfera municipal, não existe uma Constituição, mas sim uma lei orgânica, que tem a "aparência" de uma Constituição para o município, já que é a norma própria de maior importância política, mas formalmente considerada simplesmente uma lei.

RESOLVE:

- Art. 1°. Converter 15 (quinze) dias das férias concedidas por meio da portaria n.463, de 15 de julho de 2022, em pecúnia á Sra. HELEM DA SILVA NUNES, matrícula funcional n. 1767, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, do período compreendido de 17/08/2022 Á 31/08/2022, em conformidade com o que dispõe o § 3°, do artigo 57°, da Lei Municipal n. 672/2016, 30 de maio de 2016, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias".
- Art. 2º. A servidora receberá a referida indenização no mês de setembro na folha de pagamento.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 24 de agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal







DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Trata-se de solicitação de conversão de 15 (quinze) dias de férias, em abono pecuniário, da Servidora Pública Municipal, Helem da Silva Nunes, matrícula funcional n. 1767.

Pois bem, a Lei Orgânica Municipal veda a conversão de férias em dinheiro, salvo, os casos previstos na legislação federal. Vejamos:

"Art. 110°. É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, ressalvados os casos previstos na legislação federal".

Por outro lado, § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672, 30 de maio de 2016, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias", autoriza a conversão de 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, no interesse da administração. Vejamos:

"Art. 57º. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivo de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição, com exceção aos servidores que possuem garantia em Lei Federal especifica que regulamenta a profissão em âmbito nacional.

[...]

§3°. O servidor, no interesse da administração, poderá converter 15 (quinze) dias de férias em abono pecuniário, salvo no caso de aposentadoria, que serão convertidos os períodos não gozados. [...] ".

O Brasil adotou, a partir da Constituição de 1988 (vigente atualmente), o federalismo de terceiro grau. Nas federações de segundo grau, ainda que exista a presença dos municípios, eles não possuem autonomia política. Nas federações de terceiro grau, como ocorre em nosso país, nos três âmbitos – federal, estadual e municipal – é possível criar leis, organizar os serviços que lhe são próprios e garantir a sua autonomia política.

Dessa maneira, na esfera municipal, não existe uma Constituição, mas simuma lei orgânica, que tem a "aparência" de uma Constituição para o município, já que éga norma própria de maior importância política, mas formalmente considerada simplesmente uma lei.

Teoricamente, nenhuma lei municipal poderia contrapor a determinação contida na Lei Orgânica Municipal, que seria, em tese, a Lei Maior de nosso município.

Todavia, como se trata de caso excepcional, de notório interesse publico, tendo em vista, que a referida servidora é a encarregada de todo os processos administrativos

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





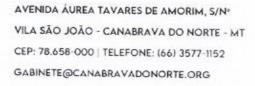


internos e da documentação do gabinete do prefeito, sendo impresincindível a continuação do seu trabalho, para a boa e célere execução das ações administrastivas, criações de leis, ofícios, memorandos e acompanhamento de processos e ações administrativas interna e externas. Além do mais, estamos em processo de implantação do novo sistema, o ÁgiliBlue, onde o armazenamento será em nuvens e todos os processos serão virtuais e a equipe da empresa contratada, encontra-se na cidade para implantação e treinamento de todos os servidores para a utilização do mesmo.

Todavia, como se trata de caso excepcional, de notório interesse publico, em decorrência da escassez de servidores no quadro de servidores públicos municipais, bem como, a impossibilidade de se efetuar contratações públicas, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 173/2020, e por se tratar de ocupante do cargo de Chefia de Gabinete, sendo de extrema importância para a boa condução dos trabalhos administrativos, com base na previsão legal entabulada no Art. 57°, §3°, da Lei Municipal n. 672/2016, de forma excepcional, DEVERÁ SER CONVERTIDA OS 15 (QUINZE) DIAS, EM PECÚNIA, no período compreendido de 17 de agosto de 2022 à 31 de agosto de 2022, devendo esta Coordenadoria de Recursos Humanos, se atentar para a vedação, do ora solicitado, com base no Art. 110°, da Lei Orgânica Municipal".

Canabrava do Norte - MT, em 16 de agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal





LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e equipamentos tipo autoclaves, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, conforme as especificações constantes do Edital, Termo de Referência anexados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 039/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil, cento e vinte reais), divididos e pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais), condição está, para o item 07, onde a prestação de serviço será mensalmente.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), para os pagamentos dos itens 01, 02, 03, 05, e 06, onde a prestação de serviço será conforme demanda da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61.250 - Saúde Bucal;

Dotação: 764, 250 e 729/2022 - 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e

conservação de máquinas e equipamentos.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 61.214 - Atenção Básica;

Dotação: 764, 250 e 729/2022 - 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e

conservação de máquinas e equipamentos.

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6.149 - Hospital Municipal Leocyr Lazaretti;

Dotação: 276/2022 - 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

VIGÊNCIA: De 22/08/2022 à 21/08/2023.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2022, Processo Administrativo nº 128/2022, Processo de Compra nº 119/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito/ CONTRATANTE e O. M. DA SILVA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 34.119.562/0001-70 / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 219, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituido pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Oficio nº. 175/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde ao servidor CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Informática, através da Portaria nº 118, de 4 de abril de 2014, com direito a percepção do adicional da função em seu ve cimento, conforme preceitua o artigo 6°, VI da Lei n°. 148, de 19 de abril 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei n°. 62 de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgin seus efeitos a partir do 01 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 153, de 29 de março 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Gro so, aos vinte e quatro días do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA ADESÃO Nº 054/2022 – PR CESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005514/2022; CONTRATANTE: Pref tura Munícipal de Canabrava do Norte/MT; CONTRATADO: AP DA SIL\ MULTIEVENTOS ME; CNPJ: 10.883.236/0001-77; OBJETO: Contrataç de empresa para prestação de serviços locação de estrutura para a re lização da 7ª Expobrava (geradores móveis de energia, sistema de ilur nação, palco 14x10, som para evento super porte e camarins), conforr convênio 0916/2020 a ser realizado do dia 01 a 03 de setembro de 202 VALOR TOTAL: R\$ 96.390,00 (noventa e seis mil, trezentos e nover reais). VIGÊNCIA: 130 (cento e trinta) dias após a assinatura do contra com vencimento em 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agos de 2022;

Canabrava do Norte/MT, 23 de Agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

RH/GABINETE PORTARIA N. 553, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N. 553, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"CONVERTE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS DA SERVIDORA PUBLIC ABONO PECÚNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Car brava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que I são conferidas.

"Art. 110°. É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, re salvados os casos previstos na legislação federal".

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/20 30 de maio de 2016, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de C. reiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outr Providencias", autoriza converter 13 (treze) dias de férias em abono per niário, no interesse da administração;

"Art. 57°. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivo de férias por ar de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição, com excção aos servidores que possuem garantia em Lei Federal especifica q regulamenta a profissão em âmbito nacional.

§3º. O servidor, no interesse da administração, poderá converter 15 (qu ze) dias de férias em abono pecuniário, salvo no caso de aposentador que serão convertidos os períodos não gozados. [...] ".

CONSIDERANDO o despacho, de minha autoria, expedido no dia 16 de agosto de 2022, que esboça a seguinte determinação:

"Teoricamente, nenhuma lei municipal poderia contrapor a determinação contida na Lei Orgânica Municipal, que seria, em tese, a Lei Maior de nosso município.

Todavia, como se trata de caso excepcional, de notório interesse publico, em decorrência da escassez de servidores no quadro de servidores públicos municipais, bem como, a impossibilidade de se efetuar contratações públicas, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 173/2020, e por se tratar de servidora pública, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com base na previsão legal entabulada no Art. 57°, §3°, da Lei Municipal n. 672/2016, de forma excepcional, DEVERÁ SER CONVERTIDA OS 15 (QUINZE) DIAS, EM PECÚNIA, devendo esta Gerencia de Recursos Humanos, se atentar para a vedação, do ora solicitado, com base no Art. 110°, da Lei Orgânica Municipal".

CONSIDERANDO na esfera municipal, não existe uma Constituição, mas sim uma lei orgânica, que tem a "aparência" de uma Constituição para o município, já que é a norma própria de maior importância política, mas formalmente considerada simplesmente uma lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter 15 (quinze) días das férias concedidas por meio da portaria n.463, de 15 de julho de 2022, em pecúnia á Sra. HELEM DA SILVA NUNES, matrícula funcional n. 1767, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, do período compreendido de 17/08/2022 Á 31/08/2022, em conformidade com o que dispõe o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016, 30 de maio de 2016, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias".

Art. 2º . A servidora receberá a referida indenização no mês de setembro na folha de pagamento.

Art. 3º .Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 24 de agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2022

Processo: 00004758/2022

Ata de Registro de Preços n.º 178/2022

Assinada em 23/08/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: CECI JOTAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMER-CIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 34.339.045/0001-07

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para serem utilizados nas instalações, manutenções e ampliações do sistema de rede de distribuição de água tratada no Município de Canabrava do Norte, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 1.849.327,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial para Adesão

Nº do Certame: 051/2022

Data da Publicação no DOC: 25/08/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2022

Processo: 00004758/2022

Ata de Registro de Preços n.º 179/2022

Assinada em 23/08/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava

Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: JONATHAN SILVA LUZ - ME

CNPJ: 30.709.546/0001-87

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível eventual aquisição de materiais hidráulicos, para serem utilizados nas ir talações, manutenções e ampliações do sistema de rede de distribuiç de água tratada no Município de Canabrava do Norte, para atender a d manda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e L banismo, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 673.935,00 (seiscentos e setenta e três mil e r vecentos e trinta e cinco reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial para Adesão

Nº do Certame: 051/2022

Data da Publicação no DOC: 25/08/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 082/2022

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa e pecializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetore Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mê de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realiz do nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, pelo per do de 60 (sessenta) dias.

DATA: Canabrava do Norte, 24 de Agosto de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipa Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT — Contratado: INSEC DEDETIZADORA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o 25.174.136/0001-49;

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA ADESÃO Nº 052/2022 - PR CESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005275/2022; CONTRATANTE: Pref tura Municipal de Canabrava do Norte/MT; CONTRATADO: ULISSI FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS EPP; GNPJ: 27.088.395/0001-82; C JETO: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de ¢ trutura completa e rodeio (arena, bretes e curral, arquibancadas, locut comentarista, humorista, salva-vidas, porteiro, juízes) para a realização 7ª EXPOBRAVA, conforme Convênio 0916/2020 a ser realizado do dia a 03 de setembro de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 265.655,00 (duzentos sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNC 130 (cento e trinta) dias após a assinatura do contrato, com vencimer em 31/12/2022, DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2022;

Canabrava do Norte/MT, 23 de Agosto de 2022.